



ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução do Conselho Regulador nº 1427, de 28 de outubro de 2025

Dispõe sobre requerimento da empresa **NOVA EVOLUÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.227.767/0001-83), para alteração no quadro de horários da linha convencional 04.074-00 Goiânia (GO) – Niquelândia (GO) – Via BR-414, conforme consta do Processo **202500029004186**

O CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que estabelecem que todas e quaisquer questões relativas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR regular, controlar e fiscalizar o serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, que dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, especificamente, no seu art. 43, inciso VI. § 12;

Considerando o teor do Parecer AGR/CGST-12062 nº 77/2025 (80024674), da Coordenação de Gestão de Sistemas de Transportes, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Despacho nº 1340/2025-AGR/GET-06063 (80030972) e o Despacho nº 1896/2025-AGR/DIRF-21205 (80075236), respectivamente expedidos pela Gerência de Transportes e Diretoria de Regulação e Fiscalização da AGR;

Considerando o disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, bem como o § 1º do art. 4º do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que disciplinam a competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, acerca de todos os atos relativos à regulação, ao controle e à fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando o Relatório nº 329/2025-AGR/CREG3-16168 (80439963), bem como, o Voto nº 337/2025-AGR/CREG3-16168 (80440009), os quais se incorporam integralmente ao presente ato deliberativo;

Considerando, por fim, a deliberação unânime dos membros do Conselho Regulador da AGR, proferida em reunião realizada no dia 17 de outubro de 2025, com deliberação consolidada durante a 19ª Reunião Ordinária do Conselho Regulador da AGR,

RESOLVE:

Art. 1º. – **Decidir pelo deferimento** do pedido formulado pela autorizatária **NOVA EVOLUÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, nos seguintes termos:

I - Saídas de Goiânia: segunda-feira à sexta-feira às 16h;

II - Saídas de Niquelândia: segunda-feira à sexta-feira às 5h.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

MARIA SILVIA DE LIMA HATSCHBACH

Conselheira Presidente em substituição

(Decreto de 20 de outubro de 2025 - DOE/GO nº 24.645 - SUPLEMENTO)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SILVIA DE LIMA HATSCHBACH**,
Conselheiro (a) Presidente em Exercício, em 18/11/2025, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da
Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81758393**
e o código CRC **AE4BF9D7**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED.
VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 202500029004186



SEI 81758393